



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 606/00 DE: 08/08/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º – CONCEDER à pedido, **Licença para tratar de interesses particulares**, a servidora pública municipal **JAMILE LUIZ PITTA**, cargo de servente escolar, pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 01/08/2000 à 01/08/2002, de acordo com o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 044/93 de 16/07/93).

Art. 2.º – Esta portaria entrará em vigor em 01/08/00, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PLUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil.(08 / 08./ 2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Veleiros Malhas informa: Alguns conhecimentos sobre "Depressão"



Você sabia que mais de 5% da população no Brasil sofre de Depressão. Sem que as pessoas percebam ou entendam, ela começa a se manifestar. Seus sintomas são: tristeza, desânimo, cansaço, lentidão de raciocínio, mau humor, nada parece estar bom, infelicidade, uns adquire peso outros perdem peso, olhar fosco sem brilho, ansiedade, preocupação exagerada, medo, pânico, pavor, se isola do mundo, pois parece estar tudo perdido.

A Depressão é uma doença que se manifesta tanto fisicamente quanto emocionalmente. No cérebro, a origem da Depressão está nas células nervosas, ela afeta o nível dos neurotransmissores, a serotonina, dopamina e noradrenalina. Os medicamentos antidepressivos atuam exatamente sobre esses transmissores, equilibrando seu teor no cérebro.

Pesquisadores já aceitam a tese de que a Depressão pode ter herança genética, mas até hoje não foi descoberto um gene depressivo.

Depressão é falta de força de vontade ou preguiça?

A Depressão é uma doença clínica que não melhora com a força de vontade do doente. Não adianta pedir que ele reaja sozinho.

Tomar antidepressivo vicia? O medicamento não causa dependência. Deve ser tomado estritamente de acordo com a orientação médica.

Depressão é uma doença moderna?

Thau!

A Depressão como doença é conhecida há séculos, atualmente, existem tratamentos adequados com médicos psiquiatras e neurologistas.

Uma viagem longa ou uma distração diferente pode curar a Depressão?

A Depressão é uma doença orgânica, uma vez instalada, tentar mudar fatores externos, como, viajar, visitar amigos, não vai promover a cura da doença.

Quem está com Depressão não consegue trabalhar?

No caso da doença grave, o doente não consegue fazer nada, nem mesmo cuidar da higiene pessoal, sendo até necessário o internamento, há outras pessoas que continuam tentando levar uma vida normal.

A pessoa com Depressão pode ir ao suicídio?

Na pessoa deprimida a edesía de suicídio vai se formando lentamente. A família deve estar atenta e procurar ajuda médica.

Se você tem alguém próximo de você com estes sintomas, ajude-o, com carinho, amor, estenda sua mão a essa pessoa encaminhando-a a um médico correto, ou seja, a um Psiquiatra e Neurologista. Não tomar remédio antidepressivo sem receita médica, ou porque seu amigo tomou e foi bom. Cada caso é um caso.

Não julgue uma pessoa com Depressão, só quem passou por ela sabe dizer.

Thau!

Ilse e Marinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PARANÁ

EDITAL N.º 02/2000
TOMADA DE PREÇOS
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2000, em sua sede, Tomada de Preços, para compra de Gêneros Alimentícios de 1ª necessidade, Materiais de Limpeza, Higiene, e utensílios, para a Creche Municipal Tia Júlia, conforme relação constante do Edital completo.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e devidamente datilografados até às 13:00 horas do dia 30 de agosto de 2000.

DECRETO N.º 445/2000 DE 09/05/2000
Atribui-se a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 247/99 de 29/12/99, Art. 8º, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 465.000,00 quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), assim discriminados:

03-Departamento de Administração

0480 03.01 Divisão de Pessoal

03.09.0422-0009 Manutenção da Divisão de Pessoal

05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos

850 05.01 Divisão de Obras

10.58.3232-0014 Manutenção da Divisão de Obras

05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos

1180 05.01 Divisão de Obras

10.58.3232-0014 Manutenção da Divisão de Obras

05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos

1190 05.03 Divisão Rodoviária Municipal

16.88.0212-0017 Manutenção da Divisão de Estradas Vicinais

06-Departamento de Promoção Social

1410 06.02 Fundo Municipal de Assistência Social

15.81.4872-0021 Assistência a Entidades Sociais

06-Departamento de Promoção Social

1410 06.02 Fundo Municipal de Assistência Social

15.81.4872-0021 Assistência a Entidades Sociais

06-Departamento de Promoção Social

1410 06.02 Fundo Municipal de Assistência Social

15.81.4872-0021 Assistência a Entidades Sociais

07-Departamento de Educação

1770 07.03 Ensino Fundamental

18.42.1882-0028 Complementação da Merenda Escolar

07-Departamento de Educação

1850 07.03 Ensino Fundamental

18.47.2392-0050 Transporte de Escolares

07-Departamento de Educação

1860 07.03 Ensino Fundamental

18.47.2392-0050 Transporte de Escolares

07-Departamento de Educação

1860 07.03 Ensino Fundamental

18.42.1882-0035 Atividades Administrativas da Educação

07-Departamento de Educação

2050 07.03 Ensino Fundamental

18.42.1882-0035 Atividades Administrativas da Educação

07-Departamento de Educação

2100 07.03 Ensino Fundamental

18.42.1882-0035 Atividades Administrativas da Educação

07-Departamento de Educação

2460 07.03 Ensino Fundamental

18.46.2242-0040 Atividades Esportivas

10-Departamento de Agricultura e Pecuária

2460 10.01 Divisão de Agricultura

18.14.0212-0045 Manutenção da Divisão de Agricultura

10-Departamento de Agricultura e Pecuária

2490 10.01 Divisão de Agricultura

18.14.0212-0045 Manutenção da Divisão de Agricultura

04-Departamento de Finanças

2630 04.01 Divisão de Serviço Financeiro

18.08.0332-0012 Enfatizado Antecipação da Receita

04-Departamento de Finanças

2630 04.01 Divisão de Serviço Financeiro

18.08.0332-0012 Enfatizado Antecipação da Receita

04-Departamento de Finanças

2630 04.01 Divisão de Serviço Financeiro

18.08.0332-0012 Enfatizado Antecipação da Receita

04-Departamento de Finanças

2630 04.01 Divisão de Serviço Financeiro

18.08.0332-0012 Enfatizado Antecipação da Receita

04-Departamento de Finanças

2630 04.01 Divisão de Serviço Financeiro

18.08.0332-0012 Enfatizado Antecipação da Receita

04-Departamento de Finanças

2630 04.01 Divisão de Serviço Financeiro

18.08.0332-0012 Enfatizado Antecipação da Receita

PORTARIA N.º 602/2000 DE: 31/07/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal HELENA WEGRZYŃ, MARTINEZ, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 31/07/00 à 28/10/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil (31 / 07/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 603/2000 DE: 01/08/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal DELEUZA DA SILVA ESPÍNDOLA, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/08/00 à 29/10/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil (01 / 08/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 604/2000 DE: 01/08/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal IDAIR LUIZ DE CARVALHO, cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 02/08/00 à 03/11/00, de acordo com o art. 92, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 04/93 de 16/07/93).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil (01 / 08/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 605/00 DE: 04/08/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a portaria de n.º 599/00 que designou Matheus Miguel Carneiro, portador do RG: 3.705.852-1 - CPF: 467.564.509-72, Chefe da Divisão de Contabilidade, para assinar obrigatoriamente em conjunto com o Prefeito Municipal, documentos bancários, cheques, ordens de pagamento, e etc., de interesse do Município, junto à rede bancária e estabelecimentos congêneres com os quais o Município - Prefeitura possui interesses e negócios.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil - (04/08/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 606/00 DE: 08/08/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à pedido, Licença para tratar de interesses particulares, a servidora pública municipal JAMILE LUIZ PITTA, cargo de servidora escolar, pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 01/08/2000 à 01/08/2002, de acordo com o art. 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 04/93 de 16/07/93).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 01/08/00, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PLUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil (08 / 08 / 2000).

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 607/00 DE: 08/08/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,